



**ATA CSDP Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.**

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2006**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às 9h30min, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Marlene Oliveira Nery – Defensora Pública Geral, Maria Lúcia Prado - Subdefensora Pública Geral, Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Maria da Consolação Souza e Paula, Leopoldo Portela Júnior, Várlen Vidal, Alessandra Pereira Eler, Liliane Maria Gomide Leite e Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino. Seguindo a ordem de trabalho, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 10 (dez) membros. -----

**1)** Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente cumprimentou a todos e informou que a presente sessão será secretariada pela Defensora Ana Cláudia Almeida Costa Leroy. Ato contínuo apresentou a Defensora Pública Marolinda Dutra, que é a 1ª suplente na lista de votados da classe de membros eleitos, conforme o ato de declaração da vacância do cargo e convocação para a posse objeto de deliberação deste colegiado. Realizada a posse, com assinatura no livro próprio, às fls. 006, ato contínuo, a senhora Presidente designou a **Conselheira Marolinda Dutra como a nova Secretária do Conselho Superior**, o que foi aplaudido pelos demais membros do Conselho, passando o *quorum* a ser de 11 (onze) membros. -----

**2)** Em seqüência, houve a distribuição do **processo administrativo disciplinar nº 16/2005**, através de sorteio realizado conforme dispõe o art. 20 da Deliberação 007/2004 – Regimento Interno do CSDP, para a Conselheira Ana Lúcia, como relatora, sendo revisor o Conselheiro Leopoldo, tendo em vista o impedimento dos demais na ordem de distribuição. Os autos do PAD foram entregues imediatamente à Conselheira Relatora, ficando a mesma ciente que deverá devolvê-lo, com relatório e revisão, na próxima sessão do CSDP. -----

**3)** Também distribuído o **processo administrativo disciplinar nº 01/2004**, através de sorteio realizado conforme o art. 20 da Deliberação 007/2004 – Regimento Interno do CSDP, para o Conselheiro Várlen, como relator, sendo revisora a Conselheira Alessandra. Os autos do PAD foram entregues imediatamente ao Conselheiro Relator, ficando o mesmo ciente que deverá devolvê-lo, com relatório e revisão, na próxima sessão do CSDP. -----

**4)** Para conhecimento dos Conselheiros, a Sra. Presidente entregou a cada conselheiro cópia do ofício nº 2696/06, subscrito pelo Advogado-Geral do Estado, que encaminhou expediente



oriundo da Secretaria Geral da Governadoria, contendo correspondência da Defensora Pública e Conselheira Liliane Maria Gomide Leite. -----

5) Em seguida foi lida a minuta do **edital para provimento da vaga de membro mais antigo do Conselho Superior** - para complementação do biênio 2005/2007. Após discussão, o texto do edital foi aprovado por maioria, tendo a conselheira Alessandra se absterido de votar em respeito ao entendimento já esposado na sessão anterior quando inclusive foi voto vencido. O Conselheiro Leopoldo esclareceu que a questão em discussão é apenas o texto do edital, uma vez que a matéria realmente já foi aprovada na sessão anterior. A Sra. Presidente determinou o imediato envio do edital para publicação no DOMG.-----

6) A Conselheira Alessandra pediu a palavra e assim manifestou: “Esta Conselheira, nos termos do art. 18 do Regimento Interno do CSDP, tendo em vista o concurso para provimento de vagas para a carreira de Defensor Público em andamento e a proximidade da data para realização da prova oral, mais precisamente em dezembro de 2006, vem requerer que seja colocado em pauta a **escolha e formação da Banca de Concurso** que será integrada por Defensores Públicos indicados por este douto colegiado.” A Sra. Presidente aproveitou o ensejo e informou a todos que tal expediente será inserido na pauta da próxima reunião.-----

7) Em cumprimento ao disposto nos artigos 28 (incisos I e III), 59 (parágrafo único), 64 e 65, todos da LC 65/03, foi submetido para apreciação do Conselho Superior os pedidos de inscrição para **provimento das vagas existentes na 2ª Classe**. A Conselheira Beatriz propôs que cada pedido seja analisado pelo próprio Conselheiro no momento da indicação, com o cuidado de verificar todos os requisitos previstos no edital. A Conselheira Liliane pediu a palavra e assim manifestou: “tendo em vista que o objeto do recurso administrativo impetrado perante Sua Excelência o Governador do Estado de Minas Gerais se atém exclusivamente à nomeação de cargo de Suddefensor Público Geral e que todos os outros expedientes protocolizados após o aviamento do referido recurso são desdobramentos do mesmo, e que se sente a vontade para participar do certame que aqui hoje, no palco do Egrégio Conselho Superior, acontece.” A Conselheira Beatriz requereu que constasse em ata as palavras que a Conselheira Liliane disse com relação à legitimidade das promoções que ora vão se realizar. A Conselheira Liliane não concordou com tal requerimento. Antes de submeter o requerimento da Conselheira Beatriz à votação, a Conselheira Marolinta propôs que constasse em ata apenas o fato de que todos os conselheiros ouviram as palavras da Conselheira Liliane reconhecendo a legalidade do art. 140 da LC 65/03 e ainda que a mesma não impugnou o edital das promoções, nada tendo contra elas. As Conselheiras Alessandra, Maria Consolação e Ana Lúcia votaram de acordo com a Proposta da Conselheira Marolinta. A Conselheira



Maria Auxiliadora considerou que só deve constar o que foi ditado pela Conselheira Liliane à secretária. Estão impedidos os Conselheiros Maria Lúcia e Leopoldo. Os Conselheiros Várlen e Marlene acompanharam o voto da Conselheira Beatriz. Venceu o entendimento exposto pelas Conselheiras Marolinta, Alessandra, Maria Consolação e Ana Lúcia. Assim, fica consignado que todos os presentes ouviram da Conselheira Liliane a afirmação de que considera legal o art. 140 da LC 65/03 e que a mesma não impugnou o edital das promoções, nada tendo contra elas. Inicialmente ficou definido que todas as inscrições por antiguidade não precisam ser apreciadas, uma vez que a promoção por antiguidade é automática e independe de inscrição. Decidiu-se, portanto, por unanimidade, que serão examinadas apenas as inscrições por merecimento. A seguir, passou-se a apreciação e julgamento dos pedidos de promoção por merecimento. -----

8) Por deliberação de todos os membros do Conselho Superior, considerando o adiantado da hora e baseado no inciso VII do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Superior, a senhora Presidente **suspendeu a sessão**, para ser retomada às 14h05min do mesmo dia. -----

9) Às 14h40min a senhora Presidente reabriu a sessão e informou que a Conselheira Maria Auxiliadora pediu para se ausentar no turno da tarde, por questões pessoais, o que foi prontamente deferido. Esclareceu ainda, que como as **faltas devem ser justificadas**, os conselheiros que não compareceram na última reunião deverão justificar a ausência no prazo de 48 horas, devendo a conselheira Maria Auxiliadora ser avisada do prazo para justificação. -

10) Retomados os trabalhos, a votação das **promoções pelo critério de merecimento** encerrou-se com 51 (cinquenta e um) escrutínios (001/2006 a 051/2006) e formação de 46 (quarenta e seis) listas tríplexes (001/2006 a 046/2006), através das quais foram promovidos os seguintes Defensores Públicos: Leopoldo Portela Júnior, Marília de Souza Pereira Santos, Maria Lúcia Prado, Maria Ilvany Franca Guimarães, Umbelina Lopes, Ettore Di Capua, Maria Helena Campos, Willer Castro Dal Ferro, Alzira Vieira de Carvalho, Regina Mathias Gomes, Maria Stela Gonçalves Silva, Jésus Pereira Lopes, Sandra Maria Nunes Alves de Souza, Afonso Signário Moreira Silva, Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, João Batista da Silva, Adilma Afonsina de Moura Nilton, Lúcio Heleno Moreira, Maria Alice de Queiroz Dias Mamão, Hélio de Almeida Nascimento, Inez Luzia Santos, Antônio César de Faria, Euler de Oliveira Andrade, Silvanio Silva Naves, Hilton de Assis Santa Bárbara, Eloísa Elena Pereira Fontão, Karla Beatriz Mesquita Barrote, Homero Bastos Neto, Márcio Vinicius de Anchieta, Roberto Lúcio Diniz, Ilka Pereira Maia, Vânia Lúcia Fernandes Fortes, Vanderlúcio Paiva de Oliveira, Paula Mendes Diniz, Marina Valadares Gontijo Vieira Gomes, José Aurélio dos Santos, Ruyvan Guimarães Dantas Vieira, Martinha Eliane Nadalini Hoffmann Schmitt, José



Raimundo de Oliveira, Maria Luiza Carvalho Borges, Marlene Oliveira Santos, Sidney Chaves, Helena de Almeida Pinto, Geralda de Lourdes Miranda, Luis Otávio Araújo Furtado e Elias José Ferreira. Encerrada a votação com 46 (quarenta e seis) Defensores promovidos por merecimento, para a 2ª Classe, passou-se às promoções por antiguidade. -----

**11) Pelo critério de antiguidade** foram promovidos os seguintes Defensores Públicos: José Leôncio de Oliveira, Nilton Resende, Irani Eustáquio Braz, Lupércio Xavier dos Reis, Lindolfo Belico Sobrinho, Dilce Alves de Oliveira, Nilton Magalhães, Maria Ignácia Almeida, José Alcides Turano, Romero Carvalho Júnior, Ari Fachinelli, Robson Dutra de Carvalho, João Dias Gonçalves, Heliane Luiza Fracon, Antônio Daniel de Assis, Dalva Rosa de Souza, Alvim Sebastião Mesquita de Aguiar, Luiz Guilherme Sales Miers, Bruno Lombardi, Alzenico França Santos, Adalto Quaresma Lemos, José Martins Filho, Djalma Fulgêncio Filho, Geraldo Máximo Gonçalves, Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Péricles Ganem Rodrigues, Maíza Rodrigues da Silva, Lúcio Andrade, Isauro José de Calais Filho, Rosária Maria Campos Neves, Geani Maria Itaboray Ferraz, Antônio da Silva Guimarães, José Tavares Pinto Vilela, Sissi Rocha Miranda Ferreira, Helenice Pádua Câmara, Diovane Maria Pires de Souza, Paulo Lúcio Fernandes Noronha, Maria José da Silva Almeida, Rosângela Malta, Donizetti Aparecido de Sousa, Soraya Maria Chaves P. F. Barreto, João Batista de Andrade, Jairo Carlos Martins, João Teixeira Júnior, Jair Roberto Martins, Lucrecia Edelvira de Souza, Umberto Luiz Ferreira Campos, Jair Alcântara da Silva, Antônio Carlos Brandão, Edna Gonçalves Mendonça, Bernadete Rabelo Spagnuolo Souza, Helena Luiza dos Reis, Zenalda Andrade Motta Leal, Sebastião Gilberto Terra, Marcelo Silveira Ferreira de Melo e Glaydes Costa Garcia. Portanto, foram promovidos, por antiguidade, 56 (cinquenta e seis) Defensores Públicos para a 2ª Classe. A promoção por antiguidade da Defensora Pública Maria do Carmo Silva foi impugnada pelo Conselheiro Varlén Vidal, com o fundamento de que a mesma possui recurso em processo Administrativo junto ao CSDP, requerendo seja sobrestada a promoção, até julgamento do recurso, ficando reservada sua vaga. Colocada em votação o sobrestamento da promoção, a Conselheira Maria Lúcia votou favorável à promoção, contra o sobrestamento, sob o fundamento de que, enquanto não for decidido seu recurso, e em se tratando de promoção por antiguidade, tem a mesma todos os direitos dos demais concorrentes. Os demais conselheiros favoráveis ao sobrestamento. Assim, fica sobrestada a promoção da Defensora Pública Maria do Carmo Silva até julgamento de seu recurso. Logo, seu nome não constará na lista de promoção. Conferidos os nomes constantes da lista de promoção, verificou-se que, foram promovidos por merecimento 46 Defensores Públicos, por antiguidade 56 Defensores Públicos, totalizando 102 (cento e duas) promoções



para a 2ª Classe. Em razão da vaga reservada até julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar, restaram, em tese, duas vagas para promoção. Eventual promoção dos próximos nomes da lista de antiguidade, que são de Defensores Públicos ainda não confirmados na carreira, deverá ser incluída em pauta e discutida em sessão futura. Todos os votos foram consignados nas pastas que passam a ser integrante da presente ata, quais sejam: lista de indicação à promoção por merecimento, registro de votação para inclusão de nome em lista tríplice para promoção pelo critério de merecimento, registro de figurações em listas e registro de votos contrários à promoção pelo critério de merecimento. -----

**12)** Ao final, o Defensor Público Glauco David de Oliveira Sousa, na qualidade de presidente da ADEP, pediu a palavra para justificar a sua ausência ao ato de posse da Conselheira Marolinta Dutra, em razão de outro compromisso do qual não pode se desonerar, congratulando-a pelo fato e externando o seu entendimento de que a mesma reúne qualidades para ocupar o cargo, em razão da sua competência e dedicação, já demonstradas em outras funções já exercidas, o que dá tranquilidade de que suprirá suficientemente a lacuna deixada pela ex-Conselheira Ana Cláudia de Almeida Leroy. -----

**13)** Os Conselheiros já ficaram convocados pela ilustre Presidente para a **10ª Sessão Ordinária** do ano de 2006, designada para o dia 06 de novembro, segunda-feira, às 18h 00m.

**14)** Nada mais havendo, a senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2006.

*Marlene Oliveira Nery*

*Várlen Vidal*

*Maria Lúcia Prado*

*Alessandra Pereira Eler*

*Beatriz Monroe de Souza*

*Liliane Maria Gomide Leite*

*Maria Auxiliadora Viana Pinto*

*Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino*

*Maria da Consolação Souza e Paula*

*Marolinta Dutra*

*Leopoldo Portela Júnior*